Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 411, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

"Concede Título de Cidadania."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ' Lei:

Art. 1º- Pelos relevantes serviços ' prestados a comunidade de Ipameri, esta Casa de Leis concede ao senhor GERALDO CATARINA FERNANDES, o Título de cidadão Ipameri=' no.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do' mês de setembro de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração